

FEMINIZAÇÃO DA VELHICE: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A MULHER IDOSA

Maria Danielle Cristina Morais Sousa; Priscila de Almeida da Costa; Prof.^a Dr.^a
Patrícia Barreto Cavalcanti (Orientadora).

*Universidade Federal da Paraíba; danillecmorais@hotmail.com; priscilacosta17@hotmail.com;
patriciabcaval@gmail.com*

RESUMO

O processo de envelhecimento humano é um fenômeno heterogêneo e para melhor compreendê-lo torna-se necessário conhecer as especificidades da pessoa idosa, considerando a classe social, o gênero e a etnia do idoso/a. Nas últimas décadas houve um crescimento sistemático do número de mulheres idosas no país, confirmando o processo de feminização da velhice. Apesar de viverem mais, as mulheres idosas não desfrutam de boa qualidade de vida. A vulnerabilidade potencializada que a mulher idosa vivencia se expressa na maioria das vezes na violência doméstica, a qual não se restringe a qualquer caráter, estando vinculada à história familiar, ao contexto social de desemprego, ao uso de drogas ilícitas e álcool, ao consumismo e a sobrecarga de trabalho imposta às famílias no cuidado de seus membros dependentes, o que acaba por resultar em violência doméstica. O objetivo deste estudo é discutir a violência doméstica contra a mulher na velhice. Esta temática ainda que pouco discutida no cenário acadêmico e político, é extremamente importante por se tratar de uma violação dos direitos humanos. Demonstraremos neste trabalho, pesquisas que evidenciam que o maior percentual de idosos em situação de violência intrafamiliar é de mulheres. Nesta perspectiva, o Estado e a sociedade civil têm papel fundamental e um grande desafio a desempenhar, no sentido de gerar discussões acerca da perspectiva de gênero e velhice de maneira articulada e traçar estratégias de enfrentamento a violência contra a mulher idosa, percebendo as múltiplas necessidades experimentadas por este segmento da população.

Palavras-chave: pessoa idosa, feminização da velhice, violência intrafamiliar.

ABSTRACT

The human aging process is a heterogeneous phenomenon and to better understand it becomes necessary to know the specifics of the elderly, considering the social class, gender and ethnicity of the elderly/a. In recent decades there has happened a systematic increase in the number of elderly women in the country, confirming the age old feminization process. Although living longer, older women do not enjoy good quality of life. The vulnerability enhanced the elderly woman experiences is expressed most often in domestic violence, which is not restricted to any character and is linked to family history, social unemployment context, the use of illicit drugs and alcohol, consumerism and the workload imposed on families in caring for their dependent members, which ultimately result in domestic violence.

The aim of this study is to discuss domestic violence against women in old age. This theme yet little discussed in the academic and political scene is extremely important because it is a violation of human rights. This work demonstrate, surveys show that the highest percentage of older people in domestic violence situations are women. In this perspective, the state and civil society play a fundamental role and a great challenge to do in order to generate discussions about gender perspective and old age in coordination and outline coping violence against elderly woman, realizing the multiple needs experienced by this population.
Keywords: elderly, old age feminization, domestic violence.

INTRODUÇÃO

Analisar a questão do envelhecimento populacional no Brasil tomando como foco os direitos assegurados na legislação brasileira e a feminização da velhice requer uma percepção da totalidade dos fatores sociais, econômicos, históricos e culturais que influenciaram na atual conjuntura.

O envelhecimento evidencia-se como um processo de transição demográfica conforme os dados dos dois últimos censos demográficos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2000, 2011). Em 2000, a estimativa da população brasileira com idade a partir dos 60 anos foi por volta de 15 milhões de pessoas, representando 8,6% da população total, e em 2010, aproximadamente 20 milhões, representando 10,8%.

Na Paraíba, o IBGE aponta no censo de 2010 que o total da população idosa entre 60 e 100 anos ou mais é de 451.385 idosos. O número de homens representa 43,3% e de mulheres 56,7%. Além disso, salientamos que a Paraíba é o estado que apresenta a mais elevada proporção de idosos dentro da Região Nordeste.

Para estudarmos o processo de envelhecimento humano é preciso a compreensão que a velhice é um fenômeno heterogêneo, visto que se faz necessário à particularização das necessidades, de condições, de interesses e de possibilidades, levando em consideração a classe social, o gênero e a etnia da pessoa idosa.

A proporção de mulheres idosas vem aumentando sistematicamente nas últimas décadas, confirmando o curso do processo de feminização do envelhecimento. Segundo Camarano (2004) citado por Brasil (2013), do total da população idosa, 55% é formada por mulheres e o contingente feminino é mais

expressivo quanto mais idoso for o segmento. Queiroz (2010) afirma que apesar de viverem mais, as mulheres idosas não desfrutam de boa qualidade de vida, geralmente estão na condição de viúvas ou solteiras, vivem mais sozinhas, têm baixo nível de instrução e renda e apresentam um número maior de queixas de saúde. Na mesma perspectiva Lorant et al (2003) e Robert et al (2009) admitem que as condições de fragilidade são significativamente agravadas pela idade, por pertencimento ao gênero feminino, por baixa escolaridade e por baixa renda.

Durante a velhice conforme afirma Silveira (2013) a vulnerabilidade que a mulher experimenta por toda a vida, tende a se potencializar. Uma das suas maiores expressões é a violência doméstica.

O debate acerca da violência contra a mulher no Brasil, tornou-se perceptível a partir do fim da década de 80 e com maior intensidade nos anos 90, quando ganhou espaço no cenário político. Este tipo de violência se apresenta como forma de dominação e não se restringe a qualquer caráter, seja pela classe social, raça/etnia, grau de escolaridade, religião, *faixa etária* e opção sexual. Tem sua maior expressão no machismo naturalizado pelas relações entre homens e mulheres em um modelo de sociedade patriarcal.

Diante disto, buscaremos discutir neste trabalho a violência doméstica contra a mulher na velhice. Mas, por que debater a violência doméstica contra a mulher idosa? Para além de ser um relevante debate, ainda pouco discutido no cenário acadêmico e político, pesquisas revelam que o maior percentual de idosos que são vítimas de violência intrafamiliar é de mulheres.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, na qual utilizamos o método dialético para nortear as discussões apresentadas. Para o desenvolvimento deste estudo foram selecionados artigos científicos de periódicos Qualis A1, A2 e B1 da CAPES acessados através da base de dados do SCIELO, através do uso de descritores combinados tais como: feminização da velhice; violência contra idosas;

violência doméstica contra mulheres idosas. Ademais, consultamos a legislação relativa a violência contra a mulher (Lei Maria da Penha) e o Estatuto do Idoso.

De acordo com o que afirma Lankshear; Knobel (2008) citado por Rover independente do tipo de pesquisa que se está realizando, é necessário ter a fundamentação em teorias convenientes, selecionadas de acordo com o assunto, o que dará sustentação ao estudo.

Fundamentamos nosso debate também, a partir dos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como foram utilizados os resultados das seguintes pesquisas: o mapa da violência contra a pessoa idosa do Distrito Federal; mapa da violência 2012: homicídio de mulheres no Brasil e a brochura violência contra mulheres idosas em contexto familiar: reconhecer e agir (2009).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Violência Doméstica Contra a Mulher Idosa

A pessoa idosa está vulnerável a diversos tipos de violência, como a estrutural, institucional, interpessoal e cultural. Todavia, trataremos neste estudo a violência intrafamiliar, a qual afirma Faleiros (2007) é muito complexa e geralmente está vinculada à história familiar, ao contexto social de desemprego, ao uso de drogas ilícitas e álcool, ao consumismo.

Ademais, o fato de que a sobrecarga de trabalho imposta às famílias e a ausência de políticas públicas eficazes que as ajudem na tarefa de cuidar de seus membros dependentes, pode resultar em violência doméstica, conforme alertam Pasinato e Kornis (2009).

De acordo com Minayo (2007) o conceito de violência intrafamiliar é tratado como fruto e consequência de relações. A violência intrafamiliar, também tratada como violência doméstica diz respeito aos conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão. Este fenômeno tem muitas manifestações, mas as mais comuns são as que submetem a mulher, as crianças e os idosos, seja ao pai,

ao marido ou ao provedor. No que se refere aos idosos, é considerado que por eles não produzirem mais bens e serviços materiais e frequentemente demandarem cuidados, são tratados como inúteis, pesos mortos e descartáveis.

Segundo o mapa da violência contra a pessoa idosa no Distrito Federal (2013), a violência intrafamiliar é destacada em estudos nacionais e internacionais como a mais frequente forma de abuso que as pessoas idosas sofrem. Estas pesquisas revelam que o maior percentual de agressores são os filhos, parentes e cônjuges. Sendo as mulheres idosas as mais abusadas.

Embora, o Estatuto do Idoso (10.741/2003) prevendo em seu artigo 4º que nenhum idoso deve ser objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos por ação ou omissão deverá ser punido na forma da lei. E, além disso, a Lei Maria da Penha (11.340/2006) considera no seu artigo 2º que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, *idade* e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual.

Dados apresentam que as mulheres idosas vítimas de violência intrafamiliar se destaca em relação aos homens, com 60,63% dos casos em 2005 (BRASIL, 2013). De 2008 a 2012, a soma das denúncias de mulheres idosas vítimas de violência chegou a um total de 63,82% conforme destacou em 2013 a Central Judicial do Idoso de Brasília.

Segundo Waiselfisz (2012), entre os anos 1980 a 2010, mais de 90 mil mulheres foram assassinadas no Brasil. Os dados divulgados revelaram que houve um aumento de 217,6% no número de mulheres assassinadas no país entre 1980 e 2010, saltando de 1.353 mortes para 4.297, em 2010. Com o aumento mais significativo no número de homicídios femininos ocorrido em 1996.

O autor ainda afirma que cerca de 68% dos homicídios são cometidos na residência da vítima. Isto porque, em 86,2% dos casos, o assassino é alguém da família ou próximo a ela. Os parceiros ou ex-parceiros respondem pelo índice mais

alto com 42,5%, sendo que, entre mulheres de 20 a 49 anos, eles são responsáveis por 65% das agressões.

Na faixa etária entre 10 a 14 anos, o pai é o principal responsável pelas agressões contra meninas. A partir dos 60 anos, são os filhos que assumem o lugar de carrascos da mãe em casa com 51,7% dos casos. Desta forma, ratifica os resultados expostos pelo mapa da violência contra a pessoa idosa no Distrito Federal (BRASIL, 2013).

Os últimos dados em tela reafirmam o que Debert (1999) já havia discutido, ou seja, que viver com os filhos não é garantia de respeito, cuidado adequado e ausência de maus-tratos. O autor cita exemplos de denúncias de violência física contra idosos/ idosas que são mais frequentes quando diferentes gerações convivem no mesmo domicílio.

Tipologias de Violência contra a Pessoa Idosa

A Organização Mundial de Saúde (OMS) conceitua a violência contra a pessoa idosa como, o ato único ou repetido ou omissão que lhe cause dano ou aflição e que se produz em qualquer relação na qual exista expectativa de confiança. Todavia, Faleiros (2007) citado pelo Brasil (2013), entende que a violência não pode ser resumida a um ato que resulte simplesmente a ruptura de relações de confiança, por compreender que envolve outras questões mais complexas e multifacetadas de relação desigual de poder.

A violência contra a pessoa idosa está situada nesse contexto estruturante de negação da vida, de destruição do poder legitimado pelo direito, seja pela transgressão da norma e da tolerância, seja pela transgressão intergeracional, pela negação da diferença, pela negação das mediações de conflito e pelo distanciamento das realizações efetivas dos potenciais dos idosos ou ainda pelo impedimento de sua palavra, de sua participação (FALEIROS apud BRASIL, 2013, p.11).

Para Minayo (2005), a violência contra a pessoa idosa são as ações ou mesmo omissões cometidas uma ou mais vezes, que visem prejudicar a integridade física e emocional das pessoas inseridas neste grupo etário, as impedindo de desempenhar seu papel social. Para a autora, a violência acontece como uma

quebra positiva dos idosos em relação às pessoas e instituições que os cercam, como os filhos, cônjuge, parentes, cuidadores e a sociedade. No mesmo sentido, o Estatuto do Idoso (2003) declara que a violência contra a pessoa idosa é qualquer ação ou omissão praticado em local público ou privado que lhe cause morte, dano, sofrimento físico ou psicológico. Configurando-se em uma violação dos direitos humanos.

As formas de violência que afligem a pessoa idosa independem do gênero, entretanto, conforme assinalamos anteriormente as mulheres são destaque em relação aos homens. Os diversos tipos de violência raramente surgem de maneira isolada, em geral ocorrem conjuntamente e de maneira interligadas. E perpassa a violência física, psicológica, o abuso sexual, a violência econômica, a negligência, o abandono e a autonegligência.

Nesta perspectiva, é importante explicitarmos algumas das tipologias de violência, das quais a pessoa idosa pode ser vítima: a física refere-se ao uso da força física para compelir o idoso a fazer o que não deseja, para ferir, provocar dor, incapacidade ou morte; a psicológica que corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar o idoso, humilhar, restringir sua liberdade ou isolar do convívio social e em muitos casos desencadeia a violência física; a violência econômica que consiste na exploração indevida ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais.

Ademais, a negligência, que diz respeito à recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários ao idoso, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais; o abandono, manifestado na ausência dos responsáveis sejam governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e por fim; a autonegligência que é relativo à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover os cuidados necessários a si mesma. (BRASIL, 2014)

Diante da problemática exposta, salientamos que o Estado tem a responsabilidade de adotar políticas públicas para o enfrentamento à violência contra a mulher em todas as etapas da vida. Os mecanismos de enfrentamento às agressões contra a mulher idosa devem perpassar vários setores, no sentido de

propor ações que combatam as discriminações sexistas, promovam a emancipação feminina e garantam um atendimento qualificado e humanizado as mulheres vitimizadas.

CONCLUSÃO

A feminização da velhice é um fenômeno comprovado a partir dos dados relatados ao longo deste estudo. Nesta perspectiva, salientamos a vulnerabilidade da mulher potencializada durante a velhice que por muitas vezes resulta em formas de violência.

É importante destacar, que é necessário que o Estado juntamente com a sociedade civil utilize estratégias de enfrentamento a esta realidade, por meio de orientações com vistas à prevenção, assistência, punição e reeducação, conforme prevê a Lei Maria da Penha.

Neste cenário de enfrentamento à violência intrafamiliar contra a mulher idosa, o Estatuto do Idoso obriga a notificação por qualquer cidadão, e especialmente pelos profissionais de saúde, de qualquer ato de violência contra idosos/as e criminaliza estes atos. A Lei 12.461 de 26 de julho de 2011 que reformula o artigo 19º do Estatuto ressalta a obrigatoriedade da notificação dos profissionais de saúde, de instituições públicas ou privadas, às autoridades sanitárias quando constatarem casos de suspeita ou confirmação de violência contra pessoas idosas, bem como a sua comunicação aos seguintes órgãos: Autoridade Policial; Ministério Público; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Estadual do Idoso e Conselho Nacional do Idoso.

Destarte, se faz necessário o trabalho em Rede que em tese, deve atuar como um caminho para superar a possível desarticulação e a fragmentação dos serviços, por meio da ação coordenada de diferentes áreas governamentais, com o apoio e monitoramento de organizações não-governamentais e da sociedade civil.

A Rede de Atendimento refere-se à atuação articulada entre as instituições, serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando o espraiamento e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção. (BRASIL, 2011, p.29).

A rede de atendimento à mulher em situação de violência é composta pelos serviços: Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Núcleos de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Casas de Acolhimento Provisório; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher nas Delegacias Comuns; Polícia Civil e Militar; Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180); Ouvidorias; Ouvidoria da Mulher da Secretaria de Políticas para as Mulheres; Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual e doméstica; Posto de Atendimento Humanizado nos Aeroportos e o Núcleo da Mulher da Casa do Migrante (BRASIL, 2011).

Diante do exposto, percebe-se a existência de políticas públicas direcionadas ao enfrentamento da violência doméstica contra a mulher e contra a pessoa idosa, porém, são implementadas de forma isolada. Todavia, são latentes os números de mulheres idosas em situação de violência no país, fazendo-se necessário uma maior atenção e atuação por parte do poder público para a quebra do ciclo de violência.

Por fim, o estudo apresentado demonstra o desafio que o Estado e sociedade civil têm no sentido de gerar uma discussão acerca da perspectiva de gênero e velhice de maneira articulada e traçar estratégias de enfrentamento a violência contra a mulher idosa, percebendo as múltiplas necessidades vivenciadas por este segmento da população.

REFERÊNCIAS

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 10.74, de 01 de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília (DF): 2003.

Brasil. Senado Federal. Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Brasília (DF): 2006.

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília (DF): 2011.

Brasil. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. O mapa da violência contra a pessoa idosa no Distrito Federal. Brasília (MPDFT): 2013.

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa: é possível prevenir é necessário superar. Brasília (DF): 2014.

Cruz Vermelha Austríaca. Violência contra mulheres idosas em contexto familiar: reconhecer e agir; 2009.

Debert GG. A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/FAPESP; 1999.

Faleiros VP. Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores. Brasília: Ed. Universa; 2007.

Gomes R, Minayo MCS, Silva, CFR. Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. In: Souza ER, Minayo MCS (Org.). Impacto da violência na saúde dos brasileiros. Brasília: Ministério da Saúde; 2005. p. 117-140.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BR). Estudos e pesquisas: primeiros resultados definitivos do Censo 2010. Comunicação Social; 2011. [acesso em 2015 jan 20]. Disponível em: <<http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias>>.

Lorant V et al. Socioeconomic inequalities in depression: a meta-analysis. *American Journal of Epidemiology*. 2003; 157(2): 98-112.

Minayo MCS. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal a saúde individual e coletiva. In: Souza ER (Org.). *Impactos da Violência na Saúde*. Rio de Janeiro: EAD/ENSP; 2007. p. 21-41.

Paiva SOC. *Envelhecimento, saúde e trabalho no tempo do capital*. 1. ed. São Paulo: Cortez; 2014.

Queiroz, ZPV. O impacto do cuidado na vida do cuidador de idosos: fator de risco de negligência doméstica em idosos dependentes. In: Berzins, MV, Malagutti W (Org.). *Rompendo o silêncio: faces da violência na velhice*. São Paulo: Martinari; 2010. p. 295-307.

Rover A. *Metodologia da pesquisa*. Joaçaba: Unoesc virtual; 2010.

Silveira L. Velhice e gênero: a violência familiar contra a mulher idosa em Vitória – ES. In: *Anais do XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: conhecimento histórico e diálogo nacional, 2013*; Natal. 2013. Disponível em: <<http://www.snh2013.anpuh.org/site/anaiscomplementares#L>>. Acesso em 25 de ago de 2015.

Waiselfisz JJ. *Mapa de violência atualização: homicídios de mulheres no Brasil*. Brasil: Flacso; 2012.